

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA
DE SÃO PAULO/SP**

Processo nº 1068760-43.2021.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA	4
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
III.I. COLABORADORES	6
III.II. GASTOS COM COLABORADORES	7
III.III. QUADRO SOCIETÁRIO.....	8
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	9
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
V.I – LIQUIDEZ SECA.....	11
V.II – LIQUIDEZ GERAL.....	12
V.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
V.V – ENDIVIDAMENTO	17
VI – FATURAMENTO	20
VI.I – RECEITA BRUTA.....	20
VI.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS	22
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	23
VII.I - ATIVO	23
VII.II – PASSIVO.....	28
VII.III – PASSIVO CONCURSAL	34
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	35
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	38
X – CONCLUSÃO.....	43

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Antes de iniciar a apresentação da análise da situação econômico-financeira e dos resultados apresentados pela Recuperanda, é imprescindível mencionar que a Entidade procedeu ajustes nos Demonstrativos Contábeis referente ao mês de junho/2022, conforme apurado por intermédio dos documentos encaminhados em 10/08/2022, pelo contato eletrônico, em que a Devedora remeteu parte dos documentos de julho/2022, bem como fez a substituição de algumas peças contábeis referentes ao mês de junho de 2022.

Tal fato implicou não só no atraso da apresentação das informações que competem à Auxiliar do Juízo, uma vez que, antes de adentrar nas minúcias do mês base do presente Relatório Mensal, foi necessário refazer as análises dos dados do período anterior após as modificações, mas também na obsolescência dos dados expostos inicialmente por esta Administradora Judicial.

Insta salientar, ainda, que tal conduta não foi isolada, considerando os ajustes realizados em outubro/2021, com a alteração de **diversos saldos apresentados até o mês setembro/2021, sem a devida observância dos métodos de escrituração de fatos contábeis, bem como pela ausência de esclarecimentos e documentos que justifiquem tais alterações, de forma que a discussão sobre o tema se arrasta até o presente momento.**

Sobre este ponto, o último contato eletrônico se deu em 18/07/2022, no qual, novamente, foi solicitado o encaminhamento das informações e documentos pendentes de apresentação, conforme pontualmente indicado por esta Administração Judicial acerca de todas as ocorrências que modificaram a posição patrimonial da Recuperanda de forma alheia ao curso esperado das atividades empresariais.

Além de todo o exposto, os objetivos do presente feito são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **julho/2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA

A **ALCATEIA** é uma sociedade empresária 100% (cem por cento) brasileira, fundada há quase 40 (quarenta) anos, em 09 de outubro de 1984, pelos irmãos José Jeronimo Rodrigues e Alberto Marcolino Jeronimo Rodrigues, e que possui uma célebre e importante história no mercado de computação nacional, hoje evidenciada pela notoriedade de sua marca **ALCATEIA**.

Como é de amplo e geral conhecimento, após a Copa do Mundo de 2014, precedida de um período de euforia e expansão dos negócios com demanda por altos investimentos, o Brasil entrou em um grave e nunca visto período de recessão econômica, que afetou diversas áreas da economia.

A grave crise político-econômico-financeira iniciada em 2014, deteriorou o ambiente socioeconômico nacional, o que implicou em uma retração também do mercado de informática. Em função disso e da nova realidade do mercado, a **ALCATEIA** planejou, a partir de 2014, reduzir de forma programada sua estrutura para assimilar as perdas incorridas e trabalhar

insistentemente no controle de suas despesas, o que vinha implementando com bons resultados.

Todavia, no processo de consolidação de seu projeto de reestruturação interna e, ainda com a saúde financeira em recuperação, a **ALCATEIA**, assim como diversas outras sociedades empresárias dos mais variados ramos, viu-se, de repente, impactada pela pandemia do Sars-Cov-2 ('coronavírus'). Após o início da pandemia, instalou-se um período marcado por grandes incertezas no mercado nacional e internacional, no qual houve uma pressão jamais vista sobre o sistema de saúde, a determinação do fechamento de estabelecimentos comerciais tidos como 'não-essenciais' durante a 'quarentena', retração de inúmeros setores da economia, a desvalorização do Real, retração do PIB, entre muitos outros reflexos sem precedentes que persistem até hoje.

Neste cenário, como não haveria de deixar de ser, relevantes foram os reflexos nos negócios da **ALCATEIA**, que àquela altura também experimentou o forte desafio de uma drástica e abrupta queda na demanda.

No mais, relevante destacar que o setor de varejo de componentes de informática em particular vinha e vem passando nos últimos anos por um processo de revisão de seu modelo de negócio, na medida em que muitos fabricantes decidiram atuar por canais de venda direta para os grandes varejistas, além do fato de a **ALCATEIA** ter sofrido com a escalada da taxa de inadimplência de seus clientes, muitos dos quais, encerraram suas atividades sem quitação de seus débitos ou também socorreram-se da recuperação Judicial com a suspensão dos pagamentos, tudo de modo a impactar fortemente as sabidamente já reduzidas margens de rentabilidade do negócio e o correspondente fluxo de caixa da empresa.

É evidente, portanto, que a crise político-econômico-financeira iniciada em 2014 e a crise associada ao Covid-19, em meio, ainda, a um processo de readequação do modelo de negócio vigente em seu setor, acabou atingindo de forma grave a **ALCATEIA** e comprometendo a sua plena operação, desequilibrando inteiramente seu fluxo de caixa.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de aproximadamente R\$ 3.287.369,00, no período de janeiro/2020 a julho/2022, registrando uma redução de 50% no quadro de colaboradores nesta fase.

Por fim, outras informações objeto de questionamentos por parte da Equipe Contábil desta Auxiliar do Juízo, terão seus resultados apresentados ao longo desse e de outros Relatórios Mensais de Atividades apresentados no decorrer do processo recuperacional.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I. COLABORADORES

No mês de julho/2022, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **13 Colaboradores**. Desses, 12 exerciam suas atividades normalmente e 01 colaborador estava na condição de aposentadoria por invalidez.

A tabela a seguir representa a distribuição dos funcionários no trimestre analisado:

COLABORADORES	mai/2022	jun/2022	jul/2022
ATIVOS	11	12	12
FÉRIAS	1	-	-

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	1	1	1
TOTAL	13	13	13

III.II. GASTOS COM COLABORADORES

Em julho/2022, os gastos com a **Folha de Pagamento** somaram **R\$ 82.194,00**, com majoração de 2% em comparação ao mês anterior, mediante o acréscimo no grupo de "despesa direta com pessoal" nos gastos com "assistência médica e social", rubrica que apresentou reversão do saldo credor verificado ao final de junho/2022, sendo que o motivo desta reversão será questionado por essa Administradora Judicial.

Abaixo, apresenta-se detalhadamente os gastos com os colaboradores no trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ACUM 2022
SALÁRIOS E ORDENADOS	47.621	51.217	46.859	350.420
13º SALÁRIO	4.348	4.380	4.348	32.330
FÉRIAS	5.753	5.848	5.818	55.004
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	3.138	4.323	4.959	7.614
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	940	940	940	7.195
COMISSÕES S/ VENDAS (EMPREGADO)	606	983	639	5.815
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	62.406	59.045	63.564	458.378
INSS	14.961	16.512	14.285	106.066
FGTS	4.551	5.023	4.345	32.329
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	19.512	21.535	18.631	138.395
TOTAL	81.918	80.580	82.194	596.772

Com relação aos **encargos sociais** de INSS e FGTS, no mês de julho/2022, houve decréscimo de 13% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 2.904,00.

No que diz respeito aos pagamentos realizados no mês em análise, os adiantamentos salariais foram adimplidos em 14/07/2022, no total de R\$ 17.475,00, assim como verificou-se o adimplemento do saldo dos salários do mês em questão no montante de R\$ 20.253,00, realizados no dia

28/07/2022, e, por fim, os pagamentos referentes as férias do funcionário EDER MIRANDA DA SILVA no montante de R\$ 8.087,00, nos dias 13 e 14/07/2022.

Neste ponto, cumpre esclarecer que não há indicação de colaboradores em gozo de férias na tabela apresentada no tópico III.I. Colaboradores, tendo em vista que o período em que este funcionário esteve em férias, qual seja, de 04 a 23/07/2022, não foi abrangido pelas Folhas de Pagamento de junho e julho/2022, as quais apresentam nas datas de emissão os dados deste colaborador como "trabalhando".

Vale destacar, ainda, que no período de janeiro a julho/2022, o valor acumulado dos gastos com a Folha de Pagamento chegou à monta de R\$ 596.772,00.

Por fim, sobre o **Pró-labore**, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados, verificou-se que não há pagamentos ou apropriações desde maio/2021.

III.III. QUADRO SOCIETÁRIO

Em consulta à Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), realizada em 13/09/2022, bem como do Contrato Social e das informações da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil, verificou-se que o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO		
ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. CNPJ -56.525.025/0001-63		
SÓCIOS	PERCENTUAL	TOTAL
ALBERTO MARCOLINO JERONIMO RODRIGUES	42,5%	510.000,00
CAMILO JOSE DIAS RODRIGUES	42,5%	510.000,00
JOSE EDUARDO RODRIGUES	15%	180.000,00
TOTAL	100%	1.200.000,00

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ainda, por se tratar de uma Empresa com filial, destacam-se algumas informações importantes conforme o quadro abaixo:

RECUPERANDA	CNPJ	ENTIDADE
ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.	56.525.025/0001-63	MATRIZ
RUA DOS ITALIANOS, Nº 1127 - BOM RETIRO - CEP 01131-000 - SÃO PAULO/SP		
ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA EM	56.525.025/0006-78	FILIAL
AV. ACESSO RODOVIÁRIO, S/N - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - CEP 29161-376 - SERRA/ES		

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo a Recuperanda optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Real Anual**, conforme foi apurado com a Empresa Contábil responsável pela contabilidade da Devedora.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ACUM 2022
VENDA DE MERCADORIAS	266.610	526.440	1.241.968	3.224.017
VENDA DE SERVIÇOS	859	-	1.994	2.853
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	267.469	526.440	1.243.961	3.226.870
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 90.810	- 103.103	- 297.903	- 744.002
RECEITA LÍQUIDA	176.659	423.337	946.058	2.482.867

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

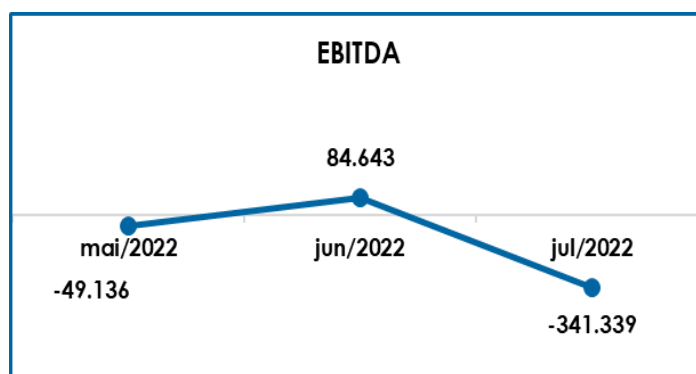
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	75.526	-	146.050	-	1.039.256	-	1.883.442
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		101.133		277.286		- 93.198		599.426
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	66.952	-	104.878	-	159.399	-	664.625
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	62.406	-	59.045	-	63.564	-	458.378
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	19.512	-	21.535	-	18.631	-	138.395
OUTRAS DESPESAS	-	1.398	-	7.185	-	6.548	-	27.437
EBITDA		- 49.136		84.643		- 341.339		689.409
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA		-18%		16%		-27%		-21%

Em julho/2022, a Devedora apurou **EBITDA** negativo de **R\$ -341.339,00**, demonstrando reversão do lucro operacional obtido no mês anterior.

Verificou-se o acréscimo superior a 100% na receita bruta operacional, sendo que esta totalizava R\$ 1.243.961,00, frente a majoração superior a 100% nos custos e despesas operacionais, que somados findaram o período com valor total de R\$ 1.578.752,00, ensejando a reversão do resultado positivo obtido junho/2022, e demonstrando a apuração do prejuízo operacional da Companhia no mês julho/2022.

Para melhor entendimento, segue abaixo a representação gráfica da oscilação do resultado do **EBITDA** no trimestre analisado:



Do exposto, em julho/2022, de forma contrária ao cenário operacional observado no mês anterior, tem-se que a Recuperanda

demonstrou não possuir rentabilidade operacional suficiente para a absorção de todos os custos e despesas necessários a manutenção do negócio no mês analisado. Ademais, o resultado acumulado no ano de 2022, demonstrou o prejuízo operacional de R\$ -689.409,00, até o encerramento de julho/2022, devendo a Empresa adotar estratégias no intuito de alavancar o seu faturamento, bem como reduzir seus custos e despesas na medida do possível.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

A avaliação dos índices contábeis, é uma técnica imprescindível para as empresas que investem em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração, técnicas e métodos específicos, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

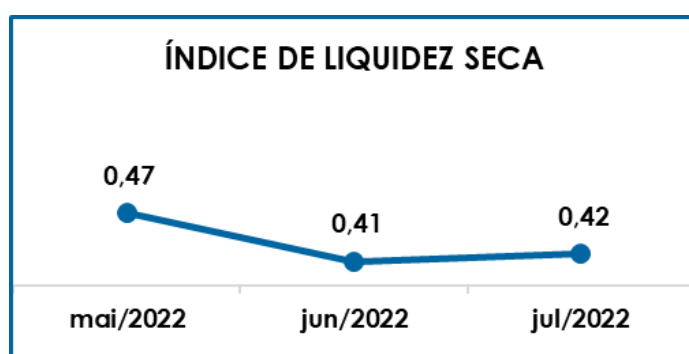
Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para tomada de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais, podem ser obsoletos e não exprimir a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Entende-se que o referido

índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” subtraindo a rubrica “estoques” e o “passivo circulante”, os quais atendem a estimativa de 1 (um) ano dentro do balanço patrimonial como realizável e exigível a curto prazo respectivamente.



Conforme gráfico supra, o índice de liquidez seca apresentou o valor de R\$ 0,42 no mês de julho/2022, demonstrando majoração de R\$ 0,01 em relação ao indicador apurado em junho/2022, tendo em vista que o acréscimo de R\$ 150.265,00 nos ativos considerados para o cálculo foi superior ao aumento de R\$ 100.611,00 no “passivo circulante”.

Entretanto, apesar da melhora no indicador, conclui-se que a Recuperanda permaneceu com um índice de liquidez seca **insuficiente e insatisfatório**, isto é, não possuía bens e direitos de curto prazo (descontados os valores relativos aos estoques) capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que para cada **R\$ 1,00** de dívida a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,42**.

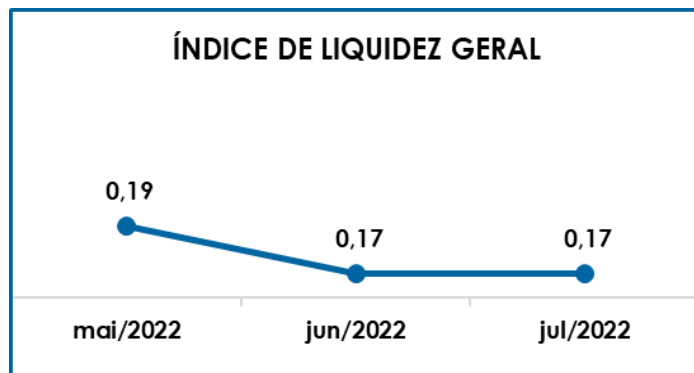
V.II – LIQUIDEZ GERAL

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. Seu cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



De acordo com o gráfico supra, a Recuperanda não possuía recursos suficientes para o pagamento de seus débitos a curto e longo prazo, visto que o índice alcançado em julho/2022, foi inferior a R\$ 1,00.

No mais, verificou-se que, no mês em análise, houve redução de 1% no total do ativo, registrando o valor final de R\$ 32.498.090,00, em contrapartida ao aumento inferior a 1% nos passivos considerados para o cálculo no montante de R\$ 189.406.295,00, não sendo suficientes, contudo, para alterar o resultado do índice se comparado ao período anterior.

Do exposto, é certo afirmar que o índice permaneceu na condição de insatisfatório, mesmo quando considerados os ativos de longo prazo, tendo em vista que para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia apenas **R\$ 0,17** de disponibilidades para quitação dessas dívidas a curto e longo prazos.

V.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença entre Ativo Circulante e Passivo Circulante.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária de forma a encontrar o equilíbrio entre lucratividade e endividamento.

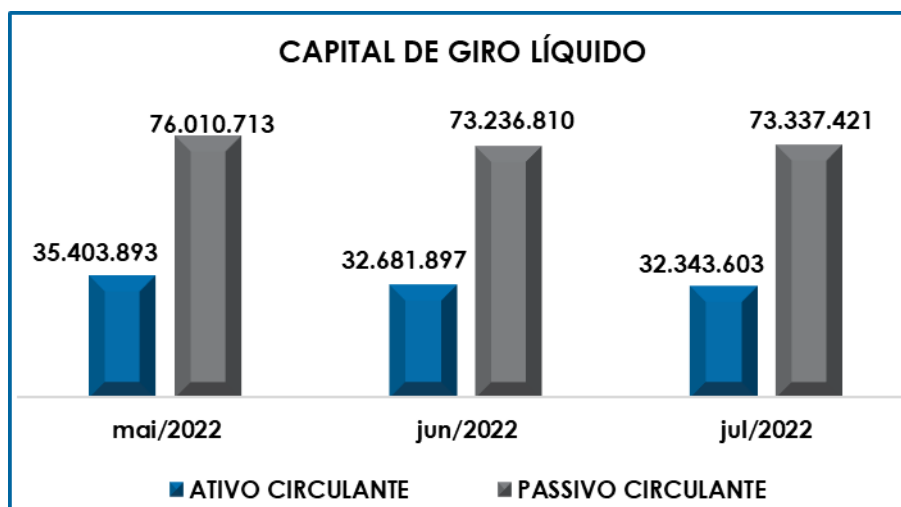
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	- 2.214.470	- 2.209.214	- 1.939.875
CLIENTES	5.383.843	5.590.799	5.496.431
OUTROS VALORES A RECEBER	8.863	3.230	3.230
ESTOQUES	- 59.246	2.316.783	1.828.223
TRIBUTOS A RECUPERAR	20.947.450	15.613.713	15.466.729
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	11.337.453	11.366.587	11.488.864
ATIVO CIRCULANTE	35.403.893	32.681.897	32.343.603
FORNECEDORES	- 59.815.816	- 56.961.809	- 57.047.705
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 81.810	- 86.652	- 82.102
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 131.600	- 145.335	- 145.808
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 957.502	- 980.851	- 1.004.638
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.156.298	- 2.158.455	- 2.158.584
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 48.816	- 48.816	- 48.816
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 171.864	- 181.497	- 202.890
ADIANTAMENTOS	- 2.435.188	- 2.486.695	- 2.510.665
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 8.808.662	- 8.783.543	- 8.733.055
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 1.403.158	- 1.403.158	- 1.403.158
PASSIVO CIRCULANTE	- 76.010.713	- 73.236.810	- 73.337.421
TOTAL	- 40.606.820	- 40.554.913	- 40.993.818

Em julho/2022, o resultado do **CGL** manteve-se negativo e insatisfatório, demonstrando que o “ativo circulante” de R\$ 32.343.603,00, era substancialmente inferior ao “passivo circulante” de R\$ 73.337.421,00, apresentando o indicador negativo de **R\$ -40.993.818,00**, com majoração do resultado desfavorável em 1% se comparado ao mês anterior.

No que tange ao ativo circulante, no mês de julho/2022, houve redução geral de 1%, o equivalente a R\$ 338.294,00, em razão dos decréscimos ocorridos em "clientes", "tributos a recuperar" e "estoques", sendo esta última a principal variação no período.

Quanto ao passivo circulante, por sua vez, em julho/2022, houve a majoração consolidada de R\$ 100.611,00, em especial, pelo aumento nos "fornecedores" e "adiantamentos", dentre outras ocorrências de menor porte e que ensejaram o acréscimo geral do passivo exigível a curto prazo.

A seguir, é possível verificar o saldo do ativo circulante em relação ao passivo circulante no período de maio a julho/2022:



Desta forma, a Recuperanda precisará recorrer a outras fontes de recursos, tendo em vista que o resultado do capital de giro líquido foi negativo no trimestre apresentado, refletindo o grave desequilíbrio entre a lucratividade, representada pelos ativos circulantes, em relação ao endividamento a curto prazo, equivalente ao passivo circulante.

No mais, vale ressaltar que a Recuperanda passa por um processo de reestruturação das contas contábeis, conforme indicado por seus representantes, com a finalidade de denotar a realidade da Empresa nos Demonstrativos Contábeis, e que este fator pode implicar em alterações nos dados apresentados dos Relatórios Mensais de Atividades, exibidos por esta Auxiliar do Juízo, mas que serão devidamente sinalizadas caso ocorram, conforme destacado no tópico de abertura do presente feito.

Por fim, ressalta-se que no tópico VII – Balanço Patrimonial, as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, com o saldo em “estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”. A seguir o resultado da disponibilidade operacional no período de maio a julho/2022:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	mai/2022	jun/2022	jul/2022
CLIENTES	5.383.843	5.590.799	5.496.431
ESTOQUES	- 59.246	2.316.783	1.828.223
FORNECEDORES	- 59.815.816	- 56.961.809	- 57.047.705
TOTAL	- 54.491.219	- 49.054.227	- 49.723.051

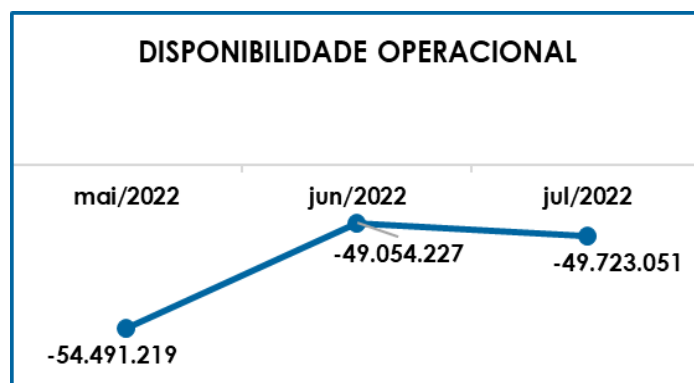
A disponibilidade operacional da Empresa manteve-se negativa e registrou o montante de **R\$ -49.723.051,00** ao final de julho/2022, com majoração de 1% no indicador negativo em comparação ao mês de junho/2022, o equivalente a R\$ 668.823,00.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O acréscimo no indicador negativo em julho/2022, está justificado pela redução dos “estoques” em R\$ 488.560,00, e dos valores a receber dos “clientes” em R\$ 94.368,00, em contrapartida ao aumento de R\$ 85.896,00 no montante a pagar aos “fornecedores”. Abaixo, tem-se a representação gráfica da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



Conforme o gráfico supra, a disponibilidade operacional tem apresentado índice negativo ao longo do trimestre, o que demonstra que a Empresa não está conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários a manutenção das atividades operacionais.

Assim, é imprescindível o acompanhamento das movimentações no trimestre e a identificação dos fatores que ensejaram as variações ocorridas.

V.V – ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa

o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No quadro abaixo, se apresenta os resultados de maio a julho/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	- 2.214.470	- 2.209.214	- 1.939.875
FORNECEDORES	- 59.815.816	- 56.961.809	- 57.047.705
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 171.864	- 181.497	- 202.890
ADIANTAMENTOS	- 2.435.188	- 2.486.695	- 2.510.665
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 115.669.626	- 115.669.626	- 115.669.626
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 8.808.662	- 8.783.543	- 8.733.055
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 1.403.158	- 1.403.158	- 1.403.158
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 399.247	- 399.247	- 399.247
DÍVIDA ATIVA	- 190.918.031	- 188.094.789	- 187.906.221
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 81.810	- 86.652	- 82.102
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 131.600	- 145.335	- 145.808
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 957.502	- 980.851	- 1.004.638
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.156.298	- 2.158.455	- 2.158.584
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 48.816	- 48.816	- 48.816
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 3.376.025	- 3.420.109	- 3.439.948
TOTAL	- 194.294.057	- 191.514.897	- 191.346.169

Em julho/2022, a dívida financeira líquida sumarizou **R\$ 191.346.169,00**, com minoração inferior a 1% e equivalente a R\$ 168.728,00, se comparada a junho/2022.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 187.906.221,00 e decréscimo de R\$ 188.568,00 se comparada ao mês anterior, representando 98% do endividamento total da Companhia.

As principais variações registradas no período foram os acréscimos nos grupos “fornecedores” (R\$ 85.896,00) e redução do saldo

negativo de “disponível” (R\$ 269.339,00), dentre outras variações menores e que ensejaram a redução da Dívida Ativa.

Quanto as quitações das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar o pagamento de empréstimos no valor de R\$ 79.177,00, e a baixa pelo adimplemento de aproximadamente R\$ 528.000,00, referentes aos fornecedores correntes, representando menos de 1% da Dívida Ativa em julho/2022.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou aumento de 1% e o valor total de R\$ 3.439.948,00, fato justificado, em especial, pelo acréscimo das “obrigações sociais a recolher” (R\$ 23.787,00), além de outras ocorrências de menor porte.

Quanto aos pagamentos e compensações, em julho/2022, a Recuperanda realizou a quitação e a compensação de, aproximadamente, R\$ 313.222,00, o equivalente a 9% da dívida com os Colaboradores e o Fisco.

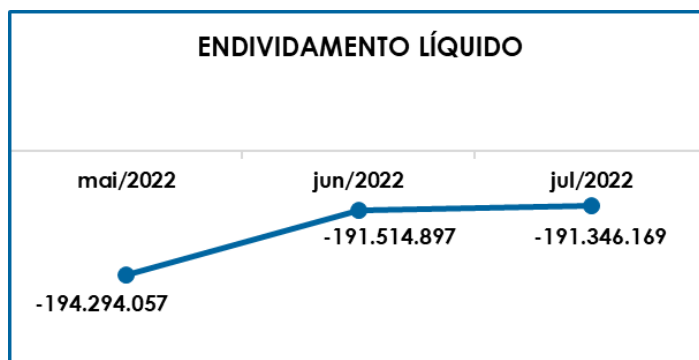
Ademais, destaca-se que as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VII.II – Passivo e o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

De acordo com o quadro abaixo, verifica-se a demonstração gráfica da redução do endividamento apurado no trimestre analisado:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Pelo exposto, tem-se que a Recuperanda deve trabalhar no intuito de reduzir o endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes reverta o seu quadro econômico desfavorável e gere disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, liquidez geral, capital de giro líquido, disponibilidade operacional e grau de endividamento** findaram o mês de julho/2022, com indicadores **negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

VI – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

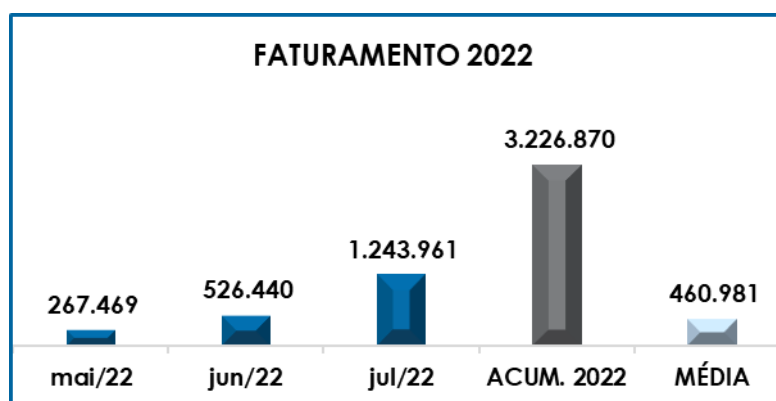
VI.I – RECEITA BRUTA

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

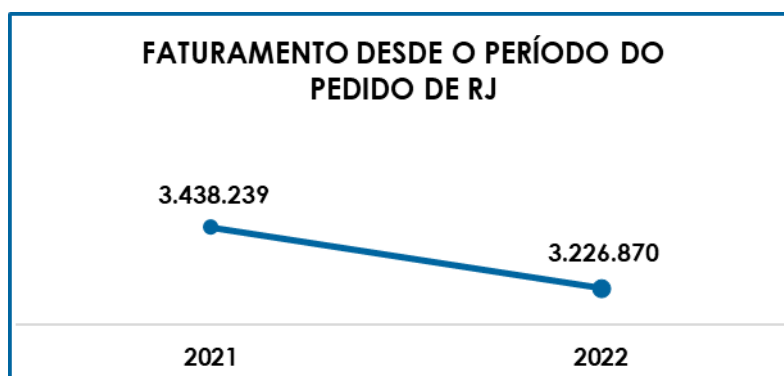
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em julho/2022, o faturamento foi de **R\$ 1.243.961,00**, evidenciando o aumento superior a 100% em comparação ao mês imediatamente anterior, composto pela venda de mercadorias no montante de R\$ 1.241.968,00, e pelos serviços prestados no importe de R\$ 1.994,00. Abaixo, segue representação gráfica do faturamento no trimestre, média mensal de receitas e o montante acumulado em 2022:

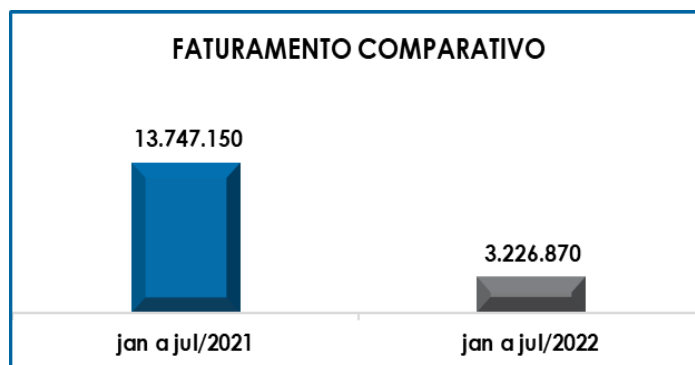


Em complemento, segue comparativo do faturamento desde julho/2021, momento em que houve o pedido de recuperação judicial, até o mês de julho/2022:



Ademais, traçando um comparativo das receitas auferidas de janeiro a julho/2021, em relação ao faturamento acumulado no mesmo período no ano corrente, nota-se minoração de 77% no faturamento

de 2022, indicando que a Recuperanda se encontrava em um cenário econômico-financeiro significativamente mais favorável em 2021.



No mais, destaca-se os 10 principais clientes que compuseram o faturamento em julho/2022, totalizando 40% da receita auferida no mês em questão, conforme demonstrativo abaixo:

PRINCIPAIS CLIENTES	jul/22
RICOMULTIMARCAS	R\$ 81.4120,00
VIP INFORMÁTICA	R\$ 60.332,00
SHOP BIG BOSS	R\$ 57.389,00
ELETROMALU	R\$ 53.978,00
ELETRUM ELETRÔNICOS	R\$ 48.000,00
VENDASWEB FILIAL	R\$ 46.850,00
MMS DO BRASIL	R\$ 40.920,00
BAURUINFO	R\$ 37.276,00
NOTE CIA INFORMÁTICA	R\$ 35.000,00
MEU MICRO	R\$ 33.810,00
TOTAL	R\$ 494.975,00

VI.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS

Ainda, observa-se que no mês de julho/2022, foram registradas devoluções de vendas no valor de R\$ 40.565,00, o equivalente a 3% da receita bruta auferida neste período.

Enfim, é esperado que a Devedora busque um plano de ação para alavancar o faturamento mensal, com o objetivo de adimplir com obrigações e, conseqüentemente, alcançar a reversão da crise que ensejou o pedido de recuperação judicial.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo, estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de maio a julho/2022:

ATIVO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	- 2.214.470	- 2.209.214	- 1.939.875
CLIENTES	5.383.843	5.590.799	5.496.431
OUTROS VALORES A RECEBER	8.863	3.230	3.230
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	11.337.988	11.367.122	11.488.423
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	- 535	- 535	441
ESTOQUES	- 59.246	2.316.783	1.828.223
TRIBUTOS A RECUPERAR	20.947.450	15.613.713	15.466.729
ATIVO CIRCULANTE	35.403.893	32.681.897	32.343.603
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	104.755	104.755	104.755
IMOBILIZADO	1.084.923	1.081.233	1.072.103
(-) DEPRECIAÇÕES	- 1.035.215	- 1.033.866	- 1.027.076
INTANGÍVEL	1.297.944	1.297.944	1.297.944
(-) AMORTIZAÇÕES	- 1.293.239	- 1.293.239	- 1.293.239
ATIVO NÃO CIRCULANTE	159.168	156.828	154.487
ATIVO TOTAL	35.563.061	32.838.724	32.498.090

No mês de julho/2022, de modo geral, houve minoração de 1% no **Ativo**, o equivalente a R\$ 340.635,00, e saldo final de **R\$ 32.498.090,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas.

Em seguida, apresenta-se a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava mais de 99% do Ativo total da Empresa e sumarizou R\$ 32.343.603,00 em julho/2022, com redução de R\$ 338.294,00, se comparado ao mês de junho/2022.
- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda em caixa, bancos conta movimento e em aplicações financeiras, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2022, havia o saldo negativo de R\$ - 1.939.875,00, como resultado das reclassificações contábeis verificadas desde outubro/2021, além do fato de, no mês em análise, os pagamentos foram inferiores aos recebimentos, ensejando, dessa forma, a minoração do saldo negativo das disponibilidades.

Ainda, verificou-se que a variação mais expressiva no período se deu na conta de “1.1.1.02.000013 - BANCO DO BRASIL - CC 2159-8”, com entradas no total de R\$ 1.238.456,00, e saídas de R\$ 984.412,00.

- **Clientes:** no mês de julho/2022, o saldo a receber era de R\$ 5.496.431,00, com decréscimo de R\$ 94.368,00 se comparado ao período anterior, devido aos recebimentos terem sido superiores as apropriações de vendas a prazo.

Ademais, a Recuperanda será questionada sobre a previsão de recebimento da integralidade deste montante a curto prazo, tendo em vista que se encontra contabilizado no ativo circulante, e sobre a negociação de títulos com Instituições Financeiras para a capitalização da Companhia, de forma que reste claro o cenário financeiro da Devedora no que tange ao capital gerado pela atividade fim e dos recursos levantados com terceiros.

➤ **Outros créditos - circulante:** no mês de julho/2022, o saldo deste subgrupo era de R\$ 11.488.864,00, com majoração de 1% em relação ao mês anterior, sendo que os valores estavam alocados nas rubricas "adiantamentos a fornecedores", "adiantamentos a terceiros", "créditos fornecedores", e "devolução de compras".

Quanto aos movimentos ocorridos no mês em análise, na conta "**adiantamentos a fornecedores**" houve novos pagamentos antecipados na monta de R\$ 259.890,00, frente as baixas pelo recebimento dos produtos e serviços adimplidos antecipadamente pela Recuperanda no importe de R\$ 160.260,00, encerrando o mês de julho/2022, com o exorbitante saldo de R\$ 8.582.302,00, e representando 27% do ativo a curto prazo da Companhia.

No que tange aos movimentos da rubrica "**adiantamentos a terceiros**", houve a saída por antecipação na soma de R\$ 70.219,00, em contrapartida a baixa de R\$ 48.547,00, findando o período de julho/2022, com o montante de R\$ 2.823.209,00.

➤ **Adiantamento a empregados:** abrangendo os valores pagos antecipadamente aos funcionários a título de salários e benefícios, ou mesmo de empréstimos, este subgrupo totalizava R\$ 441,00 ao final de julho/2022, sendo que na rubrica "adiantamento de salários" houve a contabilização do

adiantamento na monta de R\$ 275,00, e o registro da quantia de R\$ 701,00 a título de “antecipação de férias”.

➤ **Estoques:** cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades, sendo que a composição do saldo desse grupo de contas estava assim detalhada no período de maio a julho/2022:

ESTOQUES	mai/2022	jun/2022	jul/2022
MERCADORIAS PARA REVENDA	798.882	3.174.910	2.686.351
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS	29.625	29.625	29.625
(-) PROVISÃO PARA OBSOLESCÊNCIA	- 333.080	- 333.080	- 333.080
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS - CONSIGNAÇÃO	- 29.460	- 29.460	- 29.460
PROVISÃO DE CUSTOS	- 525.213	- 525.213	- 525.213
TOTAL	- 59.246	2.316.783	1.828.223

Em julho/2022, houve redução de 21% em relação ao mês anterior, devido a minoração na conta “mercadorias para revenda” no valor de R\$ 488.560,00.

Durante a Reunião Periódica realizada em 27/10/2021, a Recuperanda foi questionada sobre o valor contabilizado a título de “estoques” no importe de R\$ 9.129.632,00, até o mês de setembro/2021, sendo que na oportunidade foi esclarecido o seguinte: **“esse valor não reflete a realidade da empresa, uma vez que a grande parte do estoque é vendida dentro do próprio mês, veremos com a contabilidade para que os demonstrativos contábeis apresentem a realidade da empresa”**.

Assim, nos Demonstrativos Contábeis referentes a outubro/2021, constatou-se que houve a reclassificação contábil mencionada pelos Representantes da Companhia, tendo em vista que a peça contábil do mês apresentava o saldo inicial de apenas R\$ 626.298,00. Entretanto, apesar das reiteradas cobranças realizadas por esta Auxiliar do Juízo, a Empresa

ainda não esclareceu a decisão de alterar o saldo contábil ao invés de proceder a escrituração dos ajustes conforme determinado pela legislação contábil vigente, se pautando na justificativa da mudança das Entidades Contábeis responsável pela contabilidade da Devedora, conforme relatado na abertura do presente Relatório.

➤ **Tributos a Recuperar/Compensar:** é o subgrupo que totaliza os tributos que poderão ser recuperados ao abatê-los dos impostos apurados sobre as vendas, sobre Notas Fiscais de serviços tomados ou sobre o faturamento.

Em julho/2022, ocorreram as baixas no importe de R\$ 258.934,00, referentes as compensações de créditos tributários nas contas de "ICMS, COFINS e PIS a recuperar", em contrapartida as novas apropriações de R\$ 112.902,00, que serão recuperadas nos próximos meses. Além disso, verificou-se a baixa de 951,00 na rubrica "IRRF s/ aplicações financeiras" com a contrapartida registrada em "outras despesas", e ensejando o saldo final deste subgrupo em R\$ 15.466.729,00, o qual representava 48% do total do Ativo da Empresa.

Por fim, vale destacar que o valor total de ICMS a Recuperar em julho/2022, está condizente com os valores do "saldo credor a transportar para o período seguinte", conforme destacado nos recibos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, da Matriz e Filial.

• **Ativo não circulante:** em julho/2022, os ativos realizáveis a longo prazo apresentaram redução de R\$ 2.340,00, em relação ao mês de junho/2022, registrando o saldo final de R\$ 154.487,00.

➤ **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens, móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária.

O valor líquido dos bens móveis da Recuperanda em julho/2022, perfaz o montante de R\$ 45.027,00, já consideradas as "depreciações acumuladas", com redução de R\$ 2.340,00 se comparado ao montante apresentado no mês anterior, tendo em vista que houve o reconhecimento das depreciações ocorridas no mês em questão, além dos registros de baixas de vendas de ativos ocorridas no período, conforme as Notas Fiscais nº 65347, 65348 e 65349. A seguir, a composição dos bens da Entidade no período de maio a julho/2022:

IMOBILIZADO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
BENS MÓVEIS	1.084.923	1.081.233	1.072.103
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	263.745	263.830	260.430
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.980	21.980	21.980
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	341.160	341.620	341.330
INSTALAÇÕES	457.493	457.493	457.493
DEPRECIACÕES	-1.032.329	-1.035.215	-1.033.866
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 260.199	- 257.074	- 251.129
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	- 11.839	- 11.971	- 12.103
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	- 305.684	- 307.328	- 306.351
(-) DEPREC. INSTALAÇÕES	- 457.493	- 457.493	- 457.493
TOTAL	49.708	47.368	45.027

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo, estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo da Recuperanda no período de maio a julho/2022:

PASSIVO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
FORNECEDORES	- 59.815.816	- 56.961.809	- 57.047.705

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	81.810	-	86.652	-	82.102
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	131.600	-	145.335	-	145.808
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	957.502	-	980.851	-	1.004.638
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	2.156.298	-	2.158.455	-	2.158.584
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	48.816	-	48.816	-	48.816
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	171.864	-	181.497	-	202.890
ADIANTAMENTOS	-	2.435.188	-	2.486.695	-	2.510.665
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	8.808.662	-	8.783.543	-	8.733.055
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-	1.403.158	-	1.403.158	-	1.403.158
PASSIVO CIRCULANTE	-	76.010.713	-	73.236.810	-	73.337.421
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	115.669.626	-	115.669.626	-	115.669.626
PROVISÕES - LONGO PRAZO	-	399.247	-	399.247	-	399.247
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	116.068.873	-	116.068.873	-	116.068.873
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	1.200.000	-	1.200.000	-	1.200.000
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		157.084.188		157.084.188		157.084.188
PASSIVO TOTAL	-	36.195.398	-	33.421.495	-	33.522.106

No mês de julho/2022, houve aumento inferior a 1% no **Passivo** com o valor final de **R\$ 33.522.106,00**, sendo que o acréscimo foi equivalente a R\$ 100.611,00.

A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 73.337.421,00 em julho/2022, com majoração de R\$ 100.611,00.
- **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** este grupo é composto por diversas contas que registram os recursos obtidos com Instituições Financeiras e pessoas físicas e jurídicas relacionadas a Empresa, e que serão pagos em até 1 ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis.

Ainda, em julho/2022, verifica-se o saldo de R\$ 8.733.055,00 e redução de 1% em comparação ao mês anterior, em virtude do pagamento da parcela do empréstimo tomado junto ao "Banco Sofisa", na

monta de R\$ 79.177,00, em contrapartida ao reconhecimento de juros no montante de R\$ 26.759,00.

Ademais, foram solicitados os Contratos dos empréstimos ativos para análise e melhor detalhamento deste grupo de contas, mas até o encerramento do presente feito nada foi apresentado a esta Administradora Judicial. Ainda sobre esse ponto, na Reunião Periódica realizada em 28/03/2022, a Recuperanda informou o seguinte: **“Está sendo feito um levantamento de todos os empréstimos para envio, com a assinatura dos responsáveis”**.

Em complemento, segue tabela com a composição dos empréstimos e financiamentos tomados com Instituições Financeiras e com pessoas físicas e jurídicas relacionadas a Entidade:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
BANCO SAFRA	- 1.298.130	- 1.298.130	- 1.298.130
BANCO DAYCOVAL	- 6.145.922	- 6.145.922	- 6.145.922
SALDO NEGATIVO DE CONTA BANCÁRIA	- 141	- 141	- 141
BANCO SOFISA	- 576.700	- 550.491	- 498.073
DUPLICATAS DESCONTADAS	- 213.655	- 213.779	- 213.779
ENCARGOS S/ DUPLICATAS DESCONTADAS	1.369	1.369	1.369
PARTES RELACIONADAS	- 585.135	- 585.135	- 585.135
(-) ENCARGOS EMPRÉSTIMOS	9.651	8.686	6.755
TOTAL	- 8.808.662	- 8.783.543	- 8.733.055

➤ **Fornecedores:** em julho/2022, o saldo apresentado foi de R\$ 57.047.705,00, com aumento inferior a 1% em relação ao mês anterior, devido as apropriações de novos valores a pagar terem sido superiores aos adimplementos realizados na quantia aproximada de R\$ 528.000,00 no mês em análise.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos devidos pela Recuperanda, sendo os impostos e

contribuições incidentes sobre a operação, bem como os tributos retidos sobre os serviços tomados.

No mês de julho/2022, foi apurado a monta de R\$ 2.158.584,00, com majoração de R\$ 129,00, em virtude de as apropriações no mês em análise serem superiores as compensações efetuadas, o que será abordado em detalhes no tópico VIII – Dívida Tributária.

➤ **Obrigações trabalhistas e sociais:** apurou-se o montante final de R\$ 1.232.548,00, com aumento de 2% em relação ao mês anterior. Verificou-se que os “salários a pagar” são quitados dentro do próprio mês, e que o saldo remanescente nesta e nas demais contas remonta de períodos anteriores.

Ademais, as provisões trabalhistas e encargos correspondem às obrigações perante os colaboradores referentes às despesas com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, provisionadas para quitação no próprio exercício ou exercício subsequente.

Os valores devidos no trimestre estão representados no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 49.330	- 49.330	- 49.330
RESCISÕES A PAGAR	- 31.244	- 37.291	- 32.742
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	- 30	- 30	- 30
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 1.205	-	-
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	- 81.810	- 86.652	- 82.102
INSS A RECOLHER	- 773.378	- 792.523	- 811.993
FGTS A RECOLHER	- 184.124	- 188.328	- 192.645
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 957.502	- 980.851	- 1.004.638
FÉRIAS A PAGAR	- 76.157	- 82.005	- 78.009
13º SALÁRIO A PAGAR	- 21.833	- 26.213	- 30.560
INSS S/ FÉRIAS A PAGAR	- 20.029	- 21.567	- 20.516
INSS S/ 13º SALÁRIO A PAGAR	- 5.742	- 6.894	- 8.037
FGTS S/ FÉRIAS A PAGAR	- 6.092	- 6.560	- 6.241

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

FGTS S/ 13º SALÁRIO A PAGAR	-	1.747	-	2.097	-	2.445
PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS	-	131.600	-	145.335	-	145.808
TOTAL	-	1.170.911	-	1.212.838	-	1.232.548

➤ **Adiantamentos e outras obrigações:** os saldos nesses grupos de contas totalizavam o montante de R\$ 4.116.713,00, abrangendo diversas obrigações a curto prazo, que se comparadas ao mês anterior apresentaram majoração de 1%, conforme o quadro abaixo:

ADIANTAMENTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	mai/2022	jun/2022	jul/2022
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 2.282.157	- 2.282.964	- 2.281.764
VENDA PARA ENTREGA FUTURA	- 43.019	- 43.019	- 43.019
ADIANTAMENTOS	-2.325.176	-2.325.983	-2.324.783
CONTAS A PAGAR	- 99.748	- 99.748	- 99.748
MERCADORIA DE CLIENTES PARA TROCA EM GARANTIA	- 4.416	- 4.416	- 4.416
CONTA CORRENTE - CLÁUDIA BASACCHI	- 110.012	- 160.712	- 185.882
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 67.700	- 77.334	- 93.343
CREDORES POR DEVOLUÇÃO	-	-	- 5.384
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-281.876	-342.209	-388.772
DIVIDENDOS A PAGAR	- 1.403.158	- 1.403.158	- 1.403.158
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-1.403.158	-1.403.158	-1.403.158
TOTAL	-4.010.210	-4.071.350	-4.116.713

No que tange aos “**adiantamentos de clientes**”, em julho/2022, verificou-se novos adiantamentos na monta de R\$ 6.540,00, frente a baixa de R\$ 7.740,00 pela entrega do produto pago de forma antecipada pelo cliente, resultando na redução final do saldo da rubrica que alcançou o importe de R\$ 2.281.764,00.

Considerando o vultoso saldo na rubrica em questão, esta Administradora Judicial questionou a Devedora acerca da previsão de entrega de todos os itens pagos antecipadamente por seus clientes, com a consequente redução deste passivo, o que foi respondido da seguinte maneira: **“Não temos previsão de devolução, pois a maioria são saldos remanescentes. Apenas um cliente com valores expressivo, este foi listado como credor na Recuperação Judicial. São diferenças das operações**

efetuadas e na maioria das vezes muito antigas, dificultando o contato. Os clientes identificados e que concordam com a diferença, efetuamos a devolução do valor ou enviamos produtos, ou mesmo fazemos o abatimento dos débitos do mesmo, conforme concordância do credor.”

Referente as “**outras obrigações - circulante**”, no mês de julho/2022, houve uma majoração de 14%, o equivalente a R\$ 45.363,00, principalmente pelos valores cedidos pela prestadora de serviços pessoa jurídica “CLÁUDIA BASACCHI”, Advogada de assuntos internos da Recuperanda, com o reconhecimento individual de R\$ 185.882,00, além da quantia de R\$ 16.009,00 devida a ENIVIX LTDA.

Similar ao destacado no item sobre os “empréstimos e financiamentos”, em vista do montante emprestado pela Advogada, foi solicitado que a Devedora apresentasse o Contrato que tratasse da operação e indicasse as condições de pagamento. Isto posto, em 30/08/2022, por e-mail, houve a remessa de três Contratos de mútuos, dentre eles o da prestadora de serviços Dra. CLÁUDIA BASACCHI, os quais estão sendo analisados por esta Auxiliar do Juízo e que serão detalhados no próximo Relatório de Atividades.

- **Passivo não circulante:** em julho/2022, as dívidas exigíveis a longo prazo sumarizaram R\$ 116.068.873,00, não demonstrando alteração com relação ao mês anterior.

Ademais, ressalta-se que as contas não mencionadas não demonstraram variações no período em análise, e que no tópico VIII – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 32.498.090,00**, e o total do **Passivo** de **R\$ 33.522.106,00**, refere-se

ao prejuízo contábil de R\$ -1.024.016,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a julho/2022. Para elaboração da presente análise, utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o “patrimônio líquido”, causando a divergência mencionada acima.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 23/02/2022, e as habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1068760-43.2021.8.26.0100, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 16/08/2022:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	CREDORES	VALORES EM R\$	VALORES USD\$	% PART. CLASSE
I	18	R\$ 350.962,51	-	2%
II	-	-	-	0%
III	64	R\$ 21.917.568,66	USD 1.396.124,01	94%
IV	19	R\$ 1.046.671,75	-	4%
TOTAL	101	R\$ 23.315.202,91	USD 1.396.124,01	100%

Por fim, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (72/2020), esta Auxiliar do Juízo solicitou a Recuperanda o ajuste dos Demonstrativos Contábeis para demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Conforme informado na Reunião Periódica realizada em 28/03/2022, a Recuperanda entraria em contato com seus Advogados para alinhar tal reclassificações nos Demonstrativos, não apresentando um prazo para tal feito até o momento.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

Com relação a dívida tributária da Recuperanda, está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
INSS A RECOLHER	- 773.378	- 792.523	- 811.993
FGTS A RECOLHER	- 184.124	- 188.328	- 192.645
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 957.502	- 980.851	- 1.004.638
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 706.592	- 708.697	- 707.635
IPI A RECOLHER	- 164.651	- 164.651	- 164.651
ICMS A RECOLHER	- 203.881	- 203.257	- 196.714
ISS A RECOLHER	- 5.698	- 5.710	- 5.723
CRF A RECOLHER	- 103.884	- 103.884	- 106.637
IRRF FOLHA A RECOLHER	- 158.714	- 161.432	- 164.147
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	- 26.160	- 26.160	- 26.160
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	- 43.603	- 43.603	- 43.603
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	- 1.434.225	- 1.434.225	- 1.434.225
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	- 1.050.803	- 1.050.803	- 1.050.803
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	- 383.422	- 383.422	- 383.422
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	- 15.482	- 15.533	- 16.724
IRRF A RECOLHER	- 11.668	- 11.719	- 12.911
ISS RETIDO A RECOLHER	- 2.829	- 2.829	- 2.829
INSS RETIDO A RECOLHER	- 93	- 93	- 93
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	- 891	- 891	- 891
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.156.298	- 2.158.455	- 2.158.584
ICMS	- 48.816	- 48.816	- 48.816
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 48.816	- 48.816	- 48.816
TOTAL	- 3.162.616	- 3.188.122	- 3.212.038

Em julho/2022, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 3.212.038,00** (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com majoração

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de R\$ 23.916,00 se comparada ao mês de junho/2022, e estando integralmente contabilizada no rol dos passivos exigíveis a curto prazo.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 31%, com um valor de R\$ 1.004.638,00, enquanto as obrigações fiscais equivaleram a 69% do montante devedor com o valor total de R\$ 2.207.400,00.

➤ **Encargos sociais:** em julho/2022, o valor registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 1.004.638,00, com acréscimo de 2%, o qual foi decorrente das novas apropriações em "INSS" e "FGTS", no valor de R\$ 23.787,00, sendo R\$ 19.470,00 referente a INSS e R\$ 4.317,00 de FGTS.

Ademais, nota-se o não adimplemento dos encargos no mês em análise, mas somente a apropriação de novos valores a pagar, com o agravante do não recolhimento do INSS descontado dos colaboradores.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** sumarizou a monta de R\$ 2.158.584,00, englobando os grupos de contas detalhados a seguir:

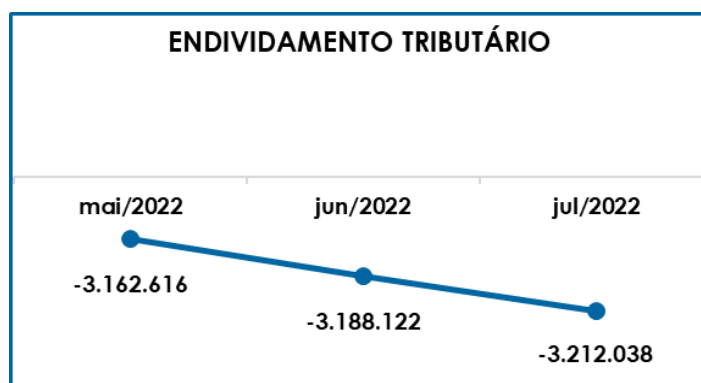
• **Impostos e contribuições a recolher:** verifica-se o montante devido de R\$ 707.635,00, com redução inferior a 1% em comparação a junho/2022.

Em julho/2022, ocorreram adimplementos e compensações de créditos fiscais no importe de R\$ 267.407,00, abrangendo os tributos PIS, COFINS e ICMS. Em contrapartida, ocorreram novas apropriações de R\$ 266.345,00, referentes aos tributos ISS, PIS, COFINS, ICMS, PCC e IRRF sobre a Folha de Pagamento, de modo que ao final do período houve minoração de R\$ 1.062,00.

- **Obrigações tributárias retidas a recolher:** quanto aos tributos retidos de terceiros, verifica-se majoração de R\$ 1.191,00, decorrente das apropriações de "IRRF a recolher" sobre os serviços tomados, sumarizando a monta total de R\$ 16.724,00.

No mais, é sabido que as demais contas não comentadas permaneceram com os saldos inalterados, sendo que no caso dos "parcelamentos", constatou-se que nada foi pago e nem apropriado, sendo necessário esclarecimentos da Recuperanda, pois a falta de pagamento pode ocasionar no rompimento do acordo.

Em complemento, segue abaixo a representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:



No contexto geral, conclui-se que a Empresa não conseguiu cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e demais obrigações tributárias, tendo em vista a insuficiência de recursos financeiros para o adimplemento dos débitos, mas fez a utilização oportuna dos créditos existentes, além de incorrer novas apropriações mensais, inerentes ao funcionamento do negócio.

Por fim, importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, e que é necessário e esperado que a

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Recuperanda busque métodos para adimplemento das dívidas já reconhecidas, além do gerenciamento das novas obrigações assumidas, uma vez que a dívida tributária consolidada vem aumentando gradativamente ao longo dos meses.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por meio dessa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ACUM 2022
VENDA DE MERCADORIAS	266.610	526.440	1.241.968	3.224.017
VENDA DE SERVIÇOS	859	-	1.994	2.853
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	267.469	526.440	1.243.961	3.226.870
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 90.810	- 103.103	- 297.903	- 744.002
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	176.659	423.337	946.058	2.482.867
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	66%	80%	76%	77%

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 75.526	- 146.050	- 1.039.256	- 1.883.442
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	101.133	277.286	- 93.198	599.426
% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	38%	53%	-7%	19%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 66.952	- 104.878	- 159.399	- 664.625
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 62.406	- 59.045	- 63.564	- 458.378
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 19.512	- 21.535	- 18.631	- 138.395
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 3.847	- 1.786	- 3.113	- 15.594
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	- 2.341	- 2.340	- 2.340	- 16.827
OUTRAS DESPESAS	- 1.398	- 7.185	- 6.548	- 27.437
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 55.323	80.517	- 346.792	- 721.829
RECEITAS FINANCEIRAS	1.248	2.075	552	15.558
RECEITAS DIVERSAS	340	-	-	2.136
DESPESAS FINANCEIRAS	- 36.778	- 34.066	- 103.446	- 412.946
ALIENAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	10.170	1.040	8.440	93.065
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 80.344	49.567	- 441.245	- 1.024.016
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 80.344	49.567	- 441.245	- 1.024.016

Em julho/2022, houve a apuração de prejuízo contábil no valor de **R\$ -441.245,00**, demonstrando reversão do resultado contábil positivo obtido em junho/2022. Segue abaixo o detalhamento das contas que compuseram a DRE neste período:

- **Receita operacional bruta:** a receita bruta auferida em julho/2022, foi de R\$ 1.243.961,00, estando composta pela “receita de vendas – mercado nacional” e “venda de serviços”, compondo o valor acumulado no ano de 2022, de R\$ 3.226.870,00.
- **Deduções da receita bruta:** as deduções sobre as receitas operacionais implicam nos impostos incidentes sobre as operações e nas devoluções de mercadorias vendidas.

No mês em análise, a Devedora registrou o abatimento de R\$ 297.903,00, referente aos “cancelamentos e devoluções” e aos “tributos incidentes sobre vendas”, registrando o total de deduções de R\$ 744.002,00 no ano de 2022.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Despesas de produção/serviços:** os custos incorridos para a venda das mercadorias e prestações dos serviços somaram R\$ 1.039.256,00 no mês de julho/2022, demonstrando majoração superior a 100% se compararmos com junho/2022, e compondo o valor de R\$ 1.883.442,00 acumulado no exercício de 2022.

No mais, as principais ocorrências no mês em análise foram verificadas nas rubricas "estoque inicial e final de mercadorias", dentre outras variações menores.

➤ **Despesas com pessoal:** conforme exposto no **tópico III.II – Gastos com Colaboradores**, os gastos com a Folha de Pagamento somaram **R\$ 82.194,00** no mês de julho/2022, com aumento de 2% em comparação ao mês anterior.

Retomando o discorrido no referido item, as ocorrências a título de "assistência médica e social" foram os principais motivadores das variações dos gastos com o pessoal direto.

➤ **Despesas administrativas:** as despesas administrativas somam os gastos com aluguéis, água, energia elétrica e outros itens essenciais para o funcionamento da Recuperanda.

A Companhia registrou majoração de R\$ 54.520,00 nestes gastos em julho/2022, tendo em vista o aumento no dispêndio com "serviços de terceiros - PJ" e "fretes e carretos", dentre outras ocorrências, ensejando o valor final de R\$ 159.399,00.

Ainda sobre as despesas administrativas da Entidade, especificamente sobre os **"aluguéis e arredondamentos"**, importante destacar que em julho/2022, houve apropriação e o reconhecimento da despesa no valor de R\$ 16.009,00.

Na Reunião Periódica realizada em 27/10/2021, acerca do questionamento sobre o local de operação da **ALCATEIA**, o Sr. Alberto esclareceu: **“Estamos ocupando o local de forma gratuita, uma vez que o proprietário permitiu até que consiga fazer a venda ou locação do imóvel, existe um plano de locação de um local novo com o custo de R\$ 8.000,00, mensais, para a ocupação de até 15 pessoas”**, questão essa que se mantém até os tempos atuais, tendo os responsáveis pela empresa Recuperanda se comprometido à comunicar esta Administradora Judicial caso ocorra a necessidade de deixarem o local de propriedade de terceiros nunca identificados.

Analisando o esclarecido pelo Sócio, e considerando as despesas reconhecidas 2022, para a Sociedade “ENIVIX LTDA”, foi identificado que tal Empresa atua no ramo de serviços logísticos e de transportes, e a Recuperanda esclareceu a relação entre a contabilização de “despesa com ocupação” com a referida Entidade da seguinte forma: **“A Empresa ENIVIX LTDA é um prestador de serviço, nos prestam serviço de logística.”**

- **Outras despesas:** este subgrupo abrangia os gastos com “ICMS S/ OUTRAS SAÍDAS”, “IPI S/ OUTRAS SAÍDAS” e “DESPESAS INDEDUTÍVEIS”, totalizando R\$ 6.584,00 em junho/2022.
- **Despesas não operacionais:** estes dispêndios abrangiam as “perdas por falta no inventário” no valor de R\$ 3.113,00, em julho/2022, demonstrando um aumento de 74% em relação ao mês anterior.
- **Receitas financeiras e receitas diversas:** totalizaram a monta de R\$ 552,00, em julho/2022, abrangendo os recursos gerados por “juros ativos” e “descontos financeiros obtidos”.

No mais, destaca-se que a Empresa detém outras receitas indicadas como “operacionais” em seus Demonstrativos Contábeis, e que compuseram o resultado operacional acumulado em 2021, com representação equivalente a R\$ 261.818,00 no referido ano, mas que a natureza das operações que dão origem a tais receitas não pode ser identificada com clareza por esta Administradora Judicial.

Frente ao exposto, constatou-se a necessidade de questionamento específico sobre o tema, sendo que o esclarecimento prestado pela Devedora foi o seguinte: **“São rebates de fornecedores, ou seja, em algumas vezes trata-se de proteção de preço ou outras campanhas de marketing.”**

Em resposta, esta Administradora Judicial solicitou os documentos que comprovem tal justificativa, entretanto, nada foi apresentado até o encerramento do presente Relatório.

- **Alienação do ativo imobilizado:** conforme já apontado no decorrer do presente feito, a Devedora tem realizado a venda de parte de seus ativos imobilizados desde março/2022. Dessa forma, no mês em análise, reconheceu a receita de R\$ 8.440,00, com a venda de móveis e utensílios, conforme verificado no Livro Razão e Livros Fiscais de julho/2022.
- **Despesas financeiras:** em julho/2022, nota-se uma majoração superior a 100% e o valor total de R\$ 103.446,00, decorrente, em especial, da contabilização de “juros de mora” sobre os empréstimos tomados, e dos “encargos s/ duplicatas faturizadas” incidentes sobre as operações de desconto de duplicatas.

Por fim, consigna-se que a Recuperanda findou o mês de julho/2022, com prejuízo de R\$ -441.245,00, atingindo o resultado

contábil negativo acumulado de R\$ 1.024.016,00, no ano de 2022, sendo necessário, portanto, que a Empresa adote estratégias para minimizar os custos, deduções e despesas, na medida do que for possível, bem como para alavancar o faturamento, de modo a adimplir com suas obrigações e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

X – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos apresentados pela Recuperanda, o quadro de **Funcionários** no mês de julho/2022, era de **13 Colaboradores**, sendo que 12 destes exerciam suas atividades normalmente e 01 estava na condição de aposentadoria por invalidez.

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, estes somaram **R\$ 82.194,00**, no mês de julho/2022, sendo que a variação verificada foi resultado, em especial, da reversão do saldo da rubrica "assistência médica e social". Sob a ótica dos saldos acumulados ao longo de 2022, restou evidenciado que os gastos com pessoal chegaram à monta de **R\$ 596.772,00**, representando 18% do faturamento bruto auferido no ano corrente.

Quanto aos pagamentos, verificou-se que as remunerações e benefícios foram adimplidos, conforme análise dos Demonstrativos Contábeis e comprovantes de pagamento disponibilizados pela Empresa.

Entretanto, notou-se o inadimplemento dos encargos no mês em análise, mas somente a apropriação de novos valores a pagar, com o agravante do não recolhimento do INSS descontado dos colaboradores.

O **EBITDA** no mês abordado apresentou um prejuízo operacional de **R\$ -341.339,00**, com reversão no resultado positivo evidenciado no mês anterior e compondo o prejuízo operacional acumulado no exercício de 2022, na monta de R\$ -689.409,00.

No que tange aos índices de solvência, tem-se que os indicadores de **Liquidez Seca** de **R\$ 0,42**, e **Liquidez Geral** de **R\$ 0,17**, permaneceram na condição de insuficientes e insatisfatórios, restando evidenciado que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos.

No mais, em julho/2022, o índice **Capital de Giro Líquido** exibiu resultado negativo de **R\$ -40.993.818,00**, dada a exorbitante diferença entre o ativo e o passivo circulante, demonstrando a necessidade de um trabalho a longo prazo para alcançar o cenário desejado de equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo.

Por sua vez, a **Disponibilidade Operacional** resultou no indicador desfavorável de **R\$ -49.723.051,00**, demonstrando que a Empresa não está conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários a manutenção das atividades operacionais.

Já o **Grau de Endividamento**, esse teve minoração inferior a 1% em relação a junho/2022, totalizando o valor de **R\$ 191.346.169,00**, em razão de pagamentos parciais aos fornecedores, colaboradores e de empréstimos, além das compensações de alguns tributos.

Com relação ao **Faturamento** bruto apurado no mês de julho/2022, este foi de **R\$ 1.243.961,00**, compondo o total de receitas auferidas no exercício no importe de R\$ 3.226.870,00.

Ainda, na análise do faturamento comparativo entre os anos de 2021 e 2022, tem-se que a Recuperanda se encontrava em uma situação econômica e financeira mais favorável ao longo do ano de 2021, uma vez que o faturamento bruto obtido neste período foi substancialmente maior que as receitas acumuladas em 2022.

No mês analisado, o **Ativo** da Recuperanda somava **R\$ 32.498.090,00** e o **Passivo** registrava o montante de **R\$ 33.552.106,00**, sendo que a diferença entre os saldos refere-se ao prejuízo contábil de R\$ -1.024.016,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a julho/2022, uma vez que para elaboração da presente análise, utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido", causando a divergência mencionada acima.

Acerca da **Dívida Tributária** no importe de **R\$ 3.212.038,00**, no mês de julho/2022, constou-se a baixa do montante de R\$ 267.407,00 por intermédio das compensações de créditos fiscais e pagamentos, além de novas apropriações de encargos e tributos inerentes a operação.

No que se refere a **Demonstração do Resultado do Exercício**, houve apuração de prejuízo contábil em julho/2022, na monta de **R\$ -441.245,00**, resultando no resultado contábil negativo acumulado no ano de 2022, no importe de R\$ -1.024.016,00.

Do exposto, para superar a crise econômico-financeira, a Sociedade Empresária deve assegurar a alavancagem de seu faturamento e manter estratégias de redução de custos e despesas, com o objetivo de elevar seu resultado e mantê-lo positivo, possibilitando, assim, que existam recursos para o adimplemento das dívidas e manutenção das operações comerciais.

Quanto a **Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC**, a peça contábil apresentada pela Recuperanda não apresentou todos os elementos necessários para confirmação dos dados expostos nos Demonstrativo, sendo que as divergências identificadas serão pontualmente tratadas com a Devedora no intuito de alcançar soluções que permitam a abordagem deste tema no próximo Relatório Mensal de Atividades.

No mais, importante rememorar que a Recuperanda comunicou, via e-mail, a substituição da Empresa Contábil responsável por suas informações, apresentando este fato para arguir sobre o atraso na remessa de todos os documentos da Administração Judicial referentes aos meses de outubro/2021 a fevereiro/2022, bem como para justificar as inúmeras divergências de saldos identificadas por esta Auxiliar do Juízo nas Demonstrações Contábeis deste período, para o que, ainda, se aguarda as devidas providências por parte da Devedora, conforme destacado na abertura do presente Relatório.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, solicitamos as devidas providências à Recuperanda a partir da competência de agosto/2021, entretanto, até o momento, nenhum ajuste foi realizado pela Devedora.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Dessa forma, esta Administradora Judicial opina pela intimação da Recuperanda para que esclareça este e outros pontos listados abaixo, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, rememorando que o artigo 64, V da Lei 11.101/2005, estabelece que negar-se a prestar informações solicitadas pelo Administrador Judicial é causa de afastamento dos Sócios da condução da empresa Devedora.

Após análise de todos os dados disponibilizados à esta Administradora Judicial até o presente momento, as seguintes informações e providências seguem pendentes de conclusão, sendo necessário que a Recuperanda esclareça os seguintes pontos:

- a) **Clientes:** no mês de julho/2022, o saldo a receber era de R\$ 5.496.431,00. Pende de maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda, a respeito da previsão de recebimento da integralidade do montante supramencionado, se é, de fato, a curto prazo, uma vez que se encontra contabilizado no ativo circulante;

- b) **Estoques:** em diversas ocasiões a Recuperanda foi questionada com relação ao valor contabilizado a título de “estoques” no importe de R\$ 9.129.632,00, até o mês de setembro/2021, conforme exaustivamente abordado nos Relatórios Mensais apresentados desde o início da recuperação judicial, todavia esse ponto permanece sem qualquer esclarecimento por parte da Devedora, mostrando-se necessária sua intimação para esclarecer.

Inicialmente, a justificativa apresentada pela Entidade foi de que **“esse valor não reflete a realidade da empresa, uma vez que a grande parte do estoque é vendida dentro do próprio mês, veremos**

com a contabilidade para que os demonstrativos contábeis apresentem a realidade da empresa”.

Assim, nos Demonstrativos Contábeis referentes a outubro/2021, constatou-se que houve a reclassificação contábil mencionada pelos Representantes da Companhia, tendo em vista que a peça contábil do mês apresentava o saldo inicial de apenas R\$ 626.298,00. Entretanto, apesar das reiteradas cobranças realizadas por esta Auxiliar do Juízo, a Empresa ainda não esclareceu a decisão de alterar o saldo contábil ao invés de proceder a escrituração dos ajustes conforme determinado pela legislação contábil vigente, se pautando na justificativa da mudança das Entidades Contábeis responsável pela contabilidade da Devedora.

c) Passivo concursal: registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (72/2020), esta Auxiliar do Juízo solicitou a Recuperanda o ajuste dos Demonstrativos Contábeis para demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Conforme informado na Reunião Periódica realizada em 28/03/2022, a Recuperanda entraria em contato com seus Advogados para alinhar tal reclassificação nos Demonstrativos, mas não apresentou um prazo para tal feito até o momento, mostrando-se necessário que se manifeste com relação ao ponto.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de julho/2022, bem como por outros documentos disponibilizados pela Companhia, e que a referida

documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, SP, 27 de setembro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Ygor Roberto Santos Moura

OAB/SP 411.068

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571